CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 261/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2019

Em pauta, o projeto de lei 261/2019, de autoria do Vereador Zé Turin, que "dispõe sobre a criação do parque linear da Guarapiranga e dá outras providências". O texto propõe o referido parque em local próximo à Represa do Guarapiranga, entre a Avenida Atlântica, a Rua Valentim Ramos Delano e a Rua Mario Martins Almeida, além de referir os seguintes objetivos: preservar e inserir espécies endêmicas da fauna e da flora; preservar a permeabilidade do solo; preservar o Patrimônio natural; promover o lazer, a pratica esportiva, delimitações de trilhas e anexação e preservação de equipamentos esportivos; implementar pista de corrida, ciclovias, locais para eventos ou shows artísticos e demais equipamentos públicos condizentes com o propósito do parque.

Na fundamentação apresentada, o autor lembra da importância estratégica do reservatório do Guarapiranga para o abastecimento do Município, assim como o interesse público da preservação da área, tendo em vista os serviços ambientais por ela prestados (água, equilíbrio climático, qualidade do ar, manutenção da fauna e flora).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Poder Executivo, que se manifestou através de seus órgãos competentes. A Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio ambiente, destacou, entre outros pontos, que para o local já está contemplado o Parque Urbano Praia São Paulo; também tendo feito considerações sobre a definição de parques lineares (Informação SVMA/CPA/DEAPT N2 020316618). A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, em sua manifestação, apôs comentários sobre o projeto relacionados ao Plano Diretor Estratégico.

A Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade da matéria. Há, ainda, manifestação favorável da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Esta Comissão de Administração Pública, em relação aos pontos atinentes à sua análise, ressalta o mérito do projeto em proporcionar condições para a preservação de área de elevada importância para a sociedade paulistana. Portanto, **favorável** é o parecer.

JOSÉ TURIN

ALFREDINHO

AURÉLIO NOMURA

DANIEL ANNENBERG

EDIR SALES

FERNANDO HOLIDAY

GILSON BARRETO

Matéria RELCOM 1310/2020. Documento assinado digitalmente por GILSON ALMEIDA BARRETO em 20/10/2020 e juntado ao PL 261/2019 por José Arivaldo Rodrigues. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=240745.